



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### **01. OBJETO:**

Execução de serviços de pavimentação, recapeamento asfáltico, drenagem pluvial, meio-fio e calçada, conforme projetos anexos e memorial descritivo, com fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários.

Os serviços serão executados na Avenida Cel. José Francisco Coelho, Distrito Industrial JK.

#### **02. PRAZO:**

O prazo máximo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos.

#### **03. GENERALIDADES:**

3.1 - Os serviços serão executados em estrita observância às indicações dos projetos e descrições deste memorial.

3.2 - Durante a execução dos serviços, a Prefeitura do Município de Varginha poderá apresentar desenhos complementares, os quais serão examinados e autenticados pela contratada.

3.3 - A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições da ABNT.

3.4 - Cabe à contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos e detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados pela Fiscalização.

3.5 - Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos, comprovadamente e primeira qualidade, atendendo rigorosamente às condições estipuladas pela ABNT.

#### **04. IMPLANTAÇÃO:**

4.1 - Os escritórios e depósitos referentes ao canteiro de obras poderão ser construídos em madeira, conforme necessidade da contratada, ou através da utilização de container.

4.2 - A contratada deverá proceder à limpeza periódica da obra, remoção de entulhos e detritos que venham a se acumular.

#### **05. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:**

5.1 - As instalações provisórias de água, esgoto e energia elétrica, bem como os respectivos consumos mensais, ficarão por conta da contratada, que se entenderá com as concessionárias locais sem causar nenhum ônus ou implicações burocráticas à Prefeitura do Município de Varginha.

5.2 - A Fiscalização não aceitará em hipótese alguma o uso de água suja (barrenta) para o canteiro, sob pena de a contratada ter que demolir e refazer a parte afetada, sem causar nenhum ônus para a Prefeitura do Município de Varginha.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

### **06. MEIO-FIO:**

- 6.1- Será prevista a retirada de meio-fio danificado ao longo da extensão da Avenida, perfazendo 153,00 m.
- 6.2- Construção de meio-fio conforme as medidas indicadas, rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:3, com escoramento lateral.  
Dimensões do meio-fio: -comprimento: 80,0 cm;  
-altura: 27,0 cm;  
-base: 13,0 cm;  
-topo: 10,0 cm .
- 6.3- O alinhamento do meio-fio deverá ser corrigido em todos os locais da via obedecendo às indicações de projeto.

### **07. DRENAGEM PLUVIAL**

- 7.1 - Será executada conforme projeto executivo e projeto padrão anexo (poço de visita, boca-de-lobo e caixa de passagem).
- 7.2 - Os tubos a serem usados serão de concreto armado, tipo ponta e bolsa, classe PA-1.
- 7.3 - As valas deverão ter profundidade mínima de 1,50 m. O fundo deverá ser devidamente apiloado e estar isento de irregularidades, como saliências ou ondulações, etc.
- 7.4 - O assentamento das manilhas deverá ser feito sobre base devidamente preparada com brita, prevendo-se o alinhamento das manilhas em toda extensão da vala.
- 7.5 - O rejuntamento das manilhas deverá ser feito com argamassa de cimento e areia traço 1:3, prevendo-se sua execução em toda extensão do perímetro de união dos tubos, assegurando-se a perfeita vedação e enrijecimento da união.
- 7.6 - O reaterro das valas só poderá ser executado com autorização da Fiscalização, após as verificações necessárias, devendo ser executado em camadas compactadas que não ultrapassem 30,0cm se a compactação for manual, e 50,0cm se a compactação for mecânica.

### **08. TERRAPLANAGEM:**

- 8.1 - Será prevista a escavação do barranco no local a ser construída calçada, entre as estacas 25 e 33, mantendo-se a inclinação necessária do talude de forma a se preservar a cerca de fechamento existente.
- 8.2 - A DMT para bota fora será de 5 km.

### **09. PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO**

- 9.1 Base:  
Preparo do subleito, compreendendo acertos, regularização de compactação mecânica, incluindo o fornecimento de material para acertos de greide.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

Construção de base de bica corrida, espessura 20,0 cm compactada mecanicamente (100% acima do proctor intermodificado), com controle laboratorial, sendo fornecidos à Fiscalização os resultados da análise.

### 9.2 Pavimento:

Preparo superficial da base, incluindo varredura e umidificação;

Execução de imprimação asfáltica com CM-30;

Execução de pintura de ligação com RR-2C;

Execução de revestimento asfáltico tipo CBUQ, com as seguintes especificações:

- Preparo em usina de CBUQ, utilizando CAP-20 e agregados;
- Espalhamento da massa, com espessura de 5 cm já compactada;
- Compactação da massa com emprego de rolo de aço e pneumático.

### 9.3 Recapeamento (local a ser definido pela Fiscalização):

Preparo superficial da base, incluindo varredura e umidificação.

Execução de pintura de ligação com RR-2C, conforme especificações do DNIT, mantendo-se o trecho fechado ao trânsito.

Execução de revestimento asfáltico tipo CBUQ, com as seguintes especificações:

- preparo em usina de CBUQ, utilizando CAP-20 e agregados. O agregado será de pedra britada, livre de impurezas, e sua composição deverá satisfazer todos os requisitos estipulados pelo DNIT.
- espalhamento da massa.
- compactação da massa com emprego de rolo de aço e pneumático, com espessura acabada de 5 cm.

## 10. CALÇADA

10.1 A calçada será executada nas larguras indicadas em projeto, devendo-se proceder ao acerto e compactação do terreno para posterior execução de um lastro de brita de 4cm, e em seguida uma camada de concreto desempenado, espessura 7cm,  $f_{ck}=20$  MPa.

10.2 Nos locais indicados no Projeto de Sinalização será executado o rebaixamento total da calçada, conforme NBR 9050/2004.

## 11. SINALIZAÇÃO

11.1 Será executada pintura com resina acrílica retrorrefletiva conforme Projeto de Sinalização anexo.

## 12. OBSERVAÇÕES:

12.1- A Contratada deverá executar todos os ensaios necessários, conforme Normas específicas, e fornecer cópias à Fiscalização, que fará o acompanhamento das obras.

12.2- Todas as despesas referentes à execução dos serviços tais como encargos sociais e trabalhistas, instalação de canteiro de obra, etc, correrão por conta da Contratada;

12.3- A contratada deverá manter no local o diário de obras;

12.4- A Contratada deverá comunicar à GASMIG, com 48 horas de antecedência, o início dos serviços, de maneira que o referido Órgão proceda ao acompanhamento técnico necessário, tendo em vista o risco de acidentes ocasionado por escavações próximas à rede de gás. Tal rede está localizada próxima ao meio-fio existente, do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA**

lado da EBCT, em profundidade em torno de 1,00 m. Se necessário, as três bocas de lobo localizadas neste alinhamento deverão ter a cota de fundo elevada em torno de 20 ou 30 cm, de maneira que os ramais de ligação não cruzem com a rede de gás.

- 12.5- Ficará a cargo da Contratada a remoção e destino de entulhos e materiais porventura existentes no local para a execução dos serviços;
- 12.6- Todo o serviço topográfico ficará a cargo da Contratada;
- 12.7- A Prefeitura do Município de Varginha exercerá através de seus profissionais a fiscalização dos serviços, sendo que a mesma poderá recusar qualquer serviço que não esteja compatível com este memorial descritivo, bem como determinar a aceitação ou não da qualidade do material empregado nos serviços.
- 12.08- Ficará a cargo da Contratada toda parte de sinalização necessária à execução da obra.
- 12.09- A Contratada deverá fornecer duas placas indicativas para a obra, nas dimensões de 2,35x1,45 m cada uma, seguindo as orientações contidas no Manual de Placas de Obras da Caixa Econômica Federal.
- 12.10- Deverá ser feita uma medição final dos serviços.
- 12.11- Execução dos serviços: os serviços deverão ser executados de acordo com as concessionárias dos serviços públicos e com as especificações do presente memorial. Fica expressamente entendido que a contratada deverá executar os serviços especificados nas quantidades que forem necessárias para a integral execução da obra, em todos os pormenores.

Varginha, 26 de agosto de 2016.

Ismael Alves Teixeira  
Eng. Civil - SEPLA